



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Gab GMNR

MOÇÃO Nº 058 /2025

À Câmara Municipal de Jaguariúna

PROTOCOLO Nº	832
EM	21/10/25
SECRETARIA	EB

“Nem olhos viram, nem ouvidos ouviram, nem jamais penetrou em coração humano o que Deus tem preparado para aqueles que o amam.”

1 Coríntios 2:9

Esse é o significado das Escrituras: “Olho nenhum viu, ouvido nenhum ouviu, nem jamais o coração humano percebeu as coisas maravilhosas que Deus preparou para aqueles que O amam.” Nós, porém, conhecemos essas coisas, pois Deus as revelou a nós por meio do Seu Espírito.

Apresento à Mesa, nos termos regimentais, a presente Moção de Pesar à família do Sr. Raymar de Oliveira Britto, um homem que dedicou sua vida a servir ao próximo — seja por meio da medicina, atuando desde 1977 em nossa cidade, inicialmente no Posto de Saúde de Jaguariúna e, posteriormente, em sua clínica particular; seja por meio da fé, como um dos fundadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia em Jaguariúna, ao lado de seu irmão, Reinaldo.

Raymar de Oliveira Britto faleceu no dia 1º de julho de 2025, aos 89 anos, de causas naturais. Era viúvo de Roseli da Silva Britto e deixa os filhos Mozart e Wagner.

Natural de Itabuna, na Bahia, Raymar mudou-se para o Rio de Janeiro com os pais e os nove irmãos em 1949, quando a família buscava melhores condições de vida e estudo para os filhos. Formou-se em Medicina em 1969, atuou como médico na Marinha e, em 1977, fixou residência em Jaguariúna.

Diante de sua trajetória marcada pela dedicação à saúde, à família, à fé e à comunidade, esta Casa Legislativa manifesta seu profundo pesar e solidariedade aos



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

familiares e amigos do Dr. Raymar de Oliveira Britto, externando votos de respeito e conforto, rogando a Deus que ampare os corações enlutados neste momento de dor.

Havendo a aprovação desta Moção, que seja a mesma encaminhada à família.

Jaguariúna, 21 de julho de 2025.

Geruza Melo do Nascimento Reis

Jorge Luiz de Souza

Elcio Shiyóiti Hirano

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
05.08.25	

LIDO EM SESSÃO
DE 05/08/25